



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
CURSO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA**

**SOLIANE DOS SANTOS VIEIRA**

**EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ELABORAÇÃO DO  
PROTOCOLO DE CONSULTA E CONSENTIMENTO DO TERRITÓRIO  
QUILOMBOLA ALTO TROMBETAS II**

**SANTARÉM**

**2022**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE  
CURSO DE BACHARELADO EM ANTROPOLOGIA**

**SOLIANE DOS SANTOS VIEIRA**

**EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ELABORAÇÃO DO  
PROTOCOLO DE CONSULTA E CONSENTIMENTO DO TERRITÓRIO  
QUILOMBOLA ALTO TROMBETAS II**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de bacharelado em Antropologia da Universidade Federal do Oeste do Pará como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de bacharela em Antropologia.

Orientadora: Profa. Dra. Luciana Gonçalves de Carvalho

**SANTARÉM**

**2022**



**Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)**  
**Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/UFOPA**

---

V658e    Vieira, Soliane dos Santos  
          Experiência de pesquisa e extensão na elaboração do protocolo de consultas e  
          consentimento do território quilombola Alto Trombetas II / Soliane dos Santos Vieira  
          – Santarém, 2022.  
          54 p. : il.  
          Inclui bibliografias.

          Orientadora: Luciana Gonçalves de Carvalho  
          Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do  
          Pará, Instituto de Ciências da Sociedade, Curso de bacharelado em Antropologia.

          1. Território quilombola. 2. Consulta prévia. 3. Protocolo de pesquisa. I. Carvalho, Lu-  
          ciana Gonçalves de, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 305.8098115

---

Bibliotecária - Documentalista: Mary Caroline Santos Ribeiro – CRB/2 566

---

SOLIANE DOS SANTOS VIEIRA

EXPERIÊNCIAS DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ELABORAÇÃO DO  
PROTOCOLO DE CONSULTA E CONSENTIMENTO DO TERRITÓRIO  
QUILOMBOLA ALTO TROMBETAS II

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de bacharelado em Antropologia da Universidade Federal do Oeste do Pará como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de bacharela em Antropologia.

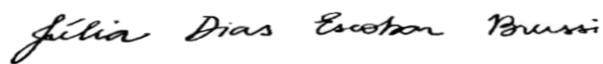
Nota: 8,5

Data de Aprovação: 2022

Banca avaliadora



PRESIDENTE: Profa. Dra. Luciana Gonçalves de Carvalho  
Universidade Federal do Oeste do Pará



AVALIADOR: Profa. Dra. Julia Brussi  
Universidade Federal do Oeste do Pará

AVALIADORA: Profa. Me. Raquel Araújo Amaral  
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Dedico este trabalho às comunidades  
do Território Quilombola Alto Trombetas  
II.

## AGRADECIMENTO

À Ufopa, pela concessão de bolsa Pibex, e ao Proext/MEC, pela concessão de bolsas de extensão.

Aos meus pais, Sérgio e Izandra por todo amor e carinho e pelo esforço que fizeram para que eu pudesse chegar até aqui.

Aos meus irmãos, Bruno, Mateus e Izana e ao meu sobrinho Nicolas, por me apoiarem sempre.

À família Pontes Pimentel Vieira, por sempre me incentivar e ser o esteio da minha vida.

À professora Luciana Carvalho por sua orientação, paciência e pelas experiências que me proporcionou durante o curso.

A todos(as) os meus amigos que me acolheram e me apoiaram nos momentos difíceis.

Por fim, aos quilombolas do Alto Trombetas II, pela confiança, carinho e por tornarem possível este trabalho.

## RESUMO

O Território Quilombola Alto Trombetas II, formado por oito comunidades derivadas dos antigos mocambos criados no século XIX, fica nas margens do rio Trombetas, no município de Oriximiná, no noroeste do Pará. As comunidades locais vivenciam disputas e conflitos relativos à presença de duas unidades de conservação federais e um grande projeto de mineração de bauxita. Em 2012, a mineradora iniciou junto aos órgãos competentes um processo de licenciamento ambiental de platôs localizados no território, sem consulta às comunidades. O Ministério Público Federal instaurou um inquérito sobre o fato, e os trabalhos da mineradora foram suspensos até a realização da consulta prévia às comunidades. Composto de episódios complexos e conflituosos, o processo de consulta apresentou inúmeras dificuldades, motivando a associação quilombola a criar um protocolo para futuros processos semelhantes. É nesse contexto que este trabalho relata experiências de pesquisa e extensão desenvolvidas por uma antropóloga em formação na elaboração do Protocolo de Consulta e Consentimento do Território Quilombola Alto Trombetas II.

**Palavras-chave:** Território Quilombola. Consulta prévia. Protocolo de consulta.

## **ABSTRACT**

The Alto Trombetas II Quilombola Territory, formed by eight communities derived from the old mocambos created in the 19th century, is located on the banks of the Trombetas River, in the municipality of Oriximiná, in northwestern Pará. The local communities experience disputes and conflicts related to the presence of two federal conservation units and a large bauxite mining project. In 2012, the mining company initiated with the competent bodies an environmental licensing process for plateaus located in the territory, without consulting the communities. The Federal Public Prosecutor's Office opened an investigation into the fact, and the mining company's work was suspended until prior consultation with the communities was carried out. Composed of complex and conflicting episodes, the consultation process presented countless difficulties, motivating the quilombola association to create a protocol for future similar processes. It is in this context that this paper reports the research and extension experiences developed by an anthropologist in training in the elaboration of the Consultation and Consent Protocol for the Quilombola Territory Alto Trombetas II.

**Keywords:** Quilombola Territory. Prior consultation. Consultation protocol.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Excerto do Jornal do Pará.....	17
Figura 2 – Recorte de jornal.....	19
Figura 3 – Porto.....	24
Figura 4 – Guarita em frente ao porto .....	24
Figura 5 – Base de fiscalização das Unidades de Conservação.....	25
Figura 6 – Mapa de localização.....	28
Figura 7 – Barco Comunidade Juquiri .....	29
Figura 8 - Juquirizinho.....	30
Figura 9 – Comunidade do Jamari em período de seca.....	32
Figura 10 – Comunidade do Jamari em período de enchente .....	32
Figura 11 – Crianças com quelônios no momento de soltura.....	33
Figura 12 – Características das residências .....	34
Figura 13 - Fonte da água usada nas casas .....	34
Figura 14 – Escola Santa Maria .....	35
Figura 15 – Frequência à escola.....	36
Figura 16 – Serviço de saúde mais acessado.....	36
Figura 17 – Areiá (tipo de tubérculo) colhido no Juquirizinho .....	38
Figura 18 – Produção de farinha no Juquirizinho .....	38
Figura 19 – Quilombola do Curuçá tratando peixe .....	39
Figura 20 – Fonte de renda.....	40
Figura 21 – Localização dos platôs .....	42

## LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1 – Habitantes por comunidade .....	31
Tabela 2 - População.....	31
Quadro 1 – Diretrizes .....	49

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO TROMBETAS .....</b>	<b>15</b>
2.2 O PÓS-ABOLIÇÃO E A RECONFIGURAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS NO SÉCULO XX .....	22
<b>3 O TERRITÓRIO QUILOMBOLA ALTO TROMBETAS II.....</b>	<b>27</b>
3.1 LOCALIZAÇÃO E ACESSO .....	27
3.2 POPULAÇÃO .....	30
3.3 MEIO BIOFÍSICO .....	31
3.4 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS .....	33
3.5 ECONOMIA.....	37
<b>4 A CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO DE CONSULTA.....</b>	<b>41</b>
4.1 ANTECEDENTES .....	41
4.2 PROCESSO DE TRABALHO NO PROTOCOLO.....	47
4.2.1 Preparação.....	47
4.2.2 Diretrizes .....	47
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>55</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>56</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Os territórios quilombolas ao longo do Rio Trombetas, município de Oriximiná PA, têm sua história marcada por conflitos territoriais, desde a fuga dos negros das fazendas de cacau e de gado, contrapondo-se à escravidão, instalando-se nas cabeceiras dos rios e acima de cachoeiras bem distantes do alcance das grandes expedições de captura.

Os quilombolas permanecem na região desde o século XIX construindo sua identidade e territorialidade, capaz de resistir ao longo dos séculos, mantendo suas crenças e práticas culturais. Os negros adaptaram-se ao ambiente e passaram a usufruir dos bens da natureza como a caça, pesca e extrativismo, principalmente da castanha, além dos óleos naturais como a copaíba.

A região também conta com a presença da empresa Mineração Rio do Norte, que desde a década de 1970 vem realizando a extração de bauxita para abastecer o mercado interno e externo. Concomitantemente a chegada da MRN, os territórios do alto Trombetas foram sobrepostos pela Reserva Biológica (Rebio) do Trombetas, e a Floresta Nacional (Flona) Saracá-Taquera, dificultando a titulação dessas duas áreas.

Em 2012, a Mineração Rio do Norte passou a fazer movimentações em novas áreas de interesses para exploração mineral, identificadas como Zona Central Oeste, que recaem em território pleiteados pelas comunidades quilombolas junto ao Incra – inclusive em processos que, tramitando no órgão desde 2004, resultaram na publicação de dois Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação Territorial (RTID) em fevereiro de 2017, os quais recomendam a demarcação e a titulação dos territórios quilombolas, justamente onde se localizam os platôs onde a MRN pretende operar nos próximos anos.

Apesar dos processos existentes no INCRA, as comunidades não foram consultadas sobre as ações de pesquisa preliminar na área que a empresa passou a realizar em 2012, o que contraria seus direitos garantidos pela Convenção 169 (OIT). Portanto, naquele mesmo ano o Ministério Público Federal em Santarém abriu um Inquérito Civil e suspendeu a autorização dos estudos para o licenciamento até que

fossem efetivados os direitos dos quilombolas à consulta prévia, livre e informada, nos termos da C169.

A consulta prévia é um direito atribuído às comunidades indígenas e tribais pela Convenção 169 (OLIVEIRA, 2017), adotada em 1989, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ratificada pelo Brasil em 2002, na qual os governos deverão “consultar esses povos, mediante procedimentos apropriados, principalmente por meio de instituições representativas, toda vez que se considerem medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afeta-los diretamente” também prevê que as consultas deverão “ser feitas de boa fé e de acordo com as circunstâncias, e com o objetivo de se chegar a um acordo ou obter consentimento sobre as medidas propostas” (C169/art.6º, “a” e “d”). Diante disso, é possível observar que o direito à consulta garantida pela C19, foi ignorado pela empresa e pelos órgãos ambientais.

A obrigatoriedade da consulta alavancou as discussões sobre o tema perante as comunidades. Até então o conhecimento sobre a consulta era restrito e poucos tinham o real entendimento sobre o assunto, e os quilombolas encontraram grande dificuldades para definir quais os procedimentos necessários para realização da consulta prévia. Alguns anos depois desse processos, as comunidades do Território Quilombola Alto Trombetas II procuraram a então coordenadora do Programa de extensão Patrimônio Cultural na Amazônia (PEPCA) para solicitar apoio na confecção de um protocolo de consulta.

Como bolsista do programa, já tinha tido diversas oportunidades de acompanhar os processos em curso no Alto Trombetas e, em 2016 e 2017, me engajei na elaboração desse documento, realizei pesquisa para essa finalidade e participei de oficinas com representantes das comunidades do Alto Trombetas II. Neste Trabalho de Conclusão de Curso me proponho narrar essas experiências, importantes no meu percurso de formação como antropóloga.

Para tanto, organizei o trabalho em três capítulos além desta introdução e das considerações finais. O Capítulo 2 apresenta o histórico de ocupação da região do Alto Trombetas pelas comunidades quilombolas. O Capítulo 3 apresenta o território quilombola em que o trabalho foi realizado. Por fim, o Capítulo 4 narra o processo de

construção do Protocolo de Consulta e Consentimento do Território Quilombola Alto Trombetas II.

## 2 HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO DO TROMBETAS

Este capítulo está dividido em duas seções. Na primeira, a partir de estudos bibliográficos relativos à região do Baixo Amazonas, traço um breve histórico da formação e ocupação do Território Quilombola Alto Trombetas II. Parto dos antigos mocambos, datados do século XIX, que deram origem às comunidades quilombolas da Bacia do Trombetas.

Na segunda seção, apresento determinados eventos associados a intensos processos de mudança social que deflagraram ou aprofundaram conflitos e disputas na região no contexto pós-abolição, sobretudo, a partir da segunda metade do século XX.

### 2.1 A escravidão e a formação dos mocambos do Trombetas

Diferentemente de outras regiões em que a ocupação colonial já era bastante intensificada no século XVIII, assim como a mão de obra negra escravizada era amplamente empregada nas grandes áreas de *plantation*, a Amazônia teve um processo de ocupação mais lento, servindo-se basicamente da mão de obra indígena escravizada. Em meados dos séculos XVIII, porém, a ocupação se expandiu devido às políticas de colonização implementadas pelo Marquês de Pombal com o objetivo de intensificar a exploração dos recursos naturais. Destaca-se, neste sentido, a criação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, em 1755. Segundo Carvalho (2013, p. 75),

Cindida com o monopólio da autorização para explorar a importação de escravos da África e a sua venda nas capitâneas do Grão-Pará e Maranhão, durante cerca de 20 anos, esta Companhia teve uma atuação significativa na introdução de negros escravizados na região, que lograram algum sucesso ao empreendimento agrário regional no século XVIII.

Foi nesse contexto de expansão colonial, alimentado pela referida companhia, que a região do Baixo Amazonas, no oeste do Pará, começou a receber mais intensa e regularmente indivíduos escravizados de origem africana. A presença negra multiplicou-se, principalmente, nas localidades de Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná, Faro e Santarém, bem como no restante da então Província do

Grão-Pará.<sup>1</sup> De acordo com levantamentos de Trencani (2006 *apud* Carvalho, 2013, p. 75),

dispondo de 18 embarcações, a Companhia realizava de quatro a seis viagens por ano entre os portos africanos e os de São Luiz e Belém, um aumento considerável de desembarques, se comparado ao período anterior, quando podiam passar até dois anos antes de chegar um navio em Belém. Barata (1963, p.76) apresenta o resultado desta política: 'Pela 'Companhia Geral do Commercio' nos 22 anos de sua existência, foram introduzidos na capitania do Pará 12.587 escravos pretos da África, dos quais muitos passaram à capitania de Mato Grosso. Depois da extinção da companhia (1778), até o ano de 1792, foram importados 7.606 escravos africanos, muitos deles procedentes da Bahia, de Pernambuco e do Maranhão'.

Os africanos escravizados foram incorporados no trabalho doméstico, em fazendas de gado e em cacauais nativos e cultivados, cuja produção se destinava ao mercado europeu (WANDERLEY, 2006; 2009). Eles tornaram-se, assim, tão presentes quanto fundamentais na vida econômica do Baixo Amazonas (ACEVEDO; CASTRO, 1993, p. 13-14), a tal ponto que, segundo Carvalho (2013, p. 75), “o desenvolvimento da economia cacauera e a própria colonização da região estiveram fortemente atrelados ao crescimento da população escrava no estado, ao longo dos séculos XVIII e XIX”.

As freguesias de Monte Alegre, Alenquer, Óbidos e Faro, seguindo Santarém, alteraram seu movimento lento de ocupação com a pressão maior e os requerimentos da política econômica da fase pombalina. Alguns sesmeiros iniciaram por volta de 1780 a plantação do cacau e de criação de algumas cabeças de gado, bem menos sucedida. No fim do século XVIII e no início do século XIX a coroa havia distribuído em toda a região um certo número de sesmarias. Classificados como *Remediados, aplicados a plantar cacau*, conforme critério do Recenseamento de 1788, no grupo de 20 colonos, apenas um *não branco* havia adquirido 233 escravos, fazendo-se merecedores de datas de sesmarias nas margens do rio Amazonas, Tapajós ou Igarapés das vizinhanças das vilas. (ACEVEDO; CASTRO, 1993, p. 13-14).

Em meados do século XIX, a exportação de cacau do Baixo Amazonas enfrentou grandes dificuldades. Primeiro, as condições de produção eram afetadas

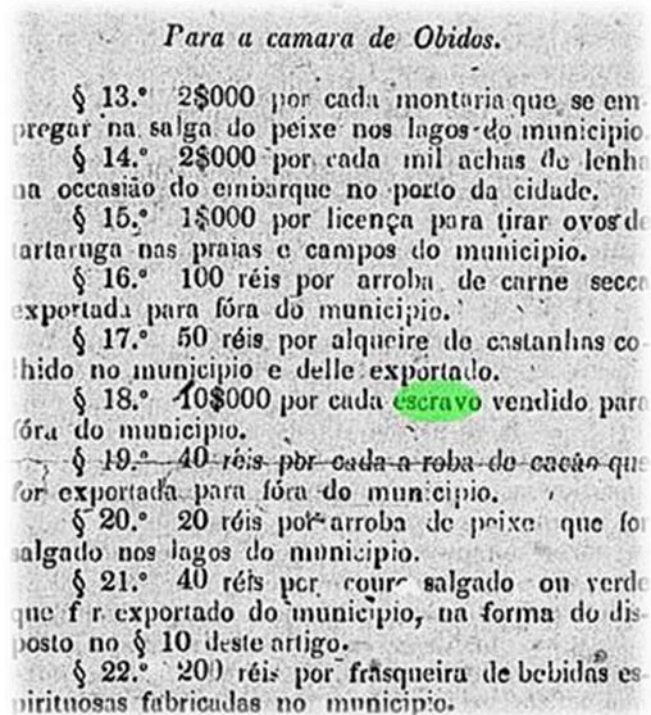
---

<sup>1</sup> A referida província se originou das capitanias do Grão-Pará e do Rio Negro, e constituiu uma unidade administrativa de 1821 a 1889.

pela sazonalidade típica da região (a dinâmica de enchentes/cheias e vazantes/secas) e pela carência de pessoal para trabalhar, o que resultava em baixa produtividade).

Segundo, o cacau regional sofreu com forte concorrência internacional e constantes oscilações de preços no mercado externo. Para tentar conter as crescentes perdas dos produtores, em 1867 as autoridades da Comarca de Óbidos criaram taxas sobre a venda de escravos e de cacau para fora do município: 10\$000 e 40 réis eram cobrados, respectivamente, como taxa pelo comércio de cada escravo e de cada arroba de cacau.

Figura 1 - Excerto do Jornal do Pará



Fonte: Biblioteca Nacional.

Terceiro, a economia cacauqueira enfrentava um problema local, que também, afligia os produtores do Baixo Amazonas: as crescentes fugas individuais e coletivas de escravos rumo aos mocambos que se formaram na região. Os afluentes da margem esquerda do rio Amazonas, entre eles o Curuá, constituíram vias e destinos privilegiados de fugitivos das fazendas de cacau e gado. Fato é que, na segunda metade do século XIX, ao passo que a importação de africanos escravizados decrescia, a ocupação dos mocambos se intensificava significativamente.


Os negros traçavam estratégias de fugas, principalmente nos períodos das cheias dos rios, quando a navegabilidade por atalhos era facilitada, e nos períodos de festividades – juninas e natalinas – quando a fazenda estava ocupada com outras atividades (FUNES, 1995; 2000). Os lagos, igarapés, furos e cachoeiras eram utilizados para facilitar a fuga e despistar as frotas enviadas para capturar os fugitivos.

A construção dos mocambos era a forma mais simbólica de resistência e luta dos negros. Eles se agrupavam em pontos estratégicos, principalmente acima das cachoeiras e nas cabeceiras dos lagos, lugares de difícil acesso que possibilitavam maior proteção contra as expedições policiais enviadas a fim de destruir os mocambos e recapturar os escravos. Estar acima das cachoeiras possibilitava também a oportunidade de perceber a aproximação dos inimigos sem ser visto, dando, assim, oportunidade de buscar esconderijo nas matas.

No entanto, as grandes expedições de recaptura geravam aos negros muitas aflições, fazendo com que vivessem nos mocambos sempre em constante alerta (SALLES, 2005). Outrossim, os senhores que perdiam escravos nas fugas para os mocambos e as autoridades locais estimulavam as recapturas com a oferta de recompensas, conforme pesquisa de Carvalho (2013, p. 81): “em 1852, estipularam-se prêmios de: 50 mil réis para o aprensor, por cada escravo recapturado; 200 mil réis para quem denunciasse a existência de quilombos e a eles conduzissem”. Nos jornais locais eram publicados anúncios sobre escravos fugidos.

Figura 2 – Recorte de jornal

**ESCRAVOS FUGIDOS.**

 A Pedro Miguel de Moraes Bitancourt, fugio em abril de 1857 o seu escravo de nome Izidro, mulato claro, cheio do corpo, olhos pardos, cabellos louros e anellados, alto, sabe ler pouco, official de carpinteiro e tambem de marceneiro—de idade de 22 annos pouco mais ou menos—gosta muito de dançar e toma suas bebedeiras. Consta que embarcou para as partes do Amazonas. Roga-se as auctoridades policiaes e as pessoas que delle tiverem noticia, o façao prender e remeter a seo sr. que gratificará e protesta contra quem lhe der coulo.

*Desde 22 de Junho de 1858.*

ELIZIA, preta de 18 a 20 annos, magra, dentes limados com falta de alguns na frente, e nos queixaes, pés grandes e mal feitos, andar como a cambaia, corpo celado, tem signaes de açoutes no acento falla meia fanhoza, seios grandes e cabidos, he cazada com o mulato José.

Esta escrava foi comprada ao Comerciante Luzoza de Gurupá, hoje em Macapá.

JOSE', mulato atapuiado cheio do corpo, cara redonda sem barba, tem uma cicatriz no braço direito ou esquerdo, signaes de açoutes no acento, idade de 25 annos mais ou menos, cazado com a preta Elizia acima mencionada.

Este escravo foi comprado ao sr. Henriques José de Oliveira Pantoja, lavrador do rio Acará.

GUALDINO, preto de idade de 21 annos, com officio de pedreiro, magro, dentes superiores e inferiores apontados, tem uma cicatriz por cima do peito esquerdo de um golpe, beiços grossos, principalmente o inferior, falla baixa, he filho da preta Guilhermina.

*Desde 15 de Abril de 1858.*

RAINUNDO, preto retinto, crioulo, magro, pouca barba, olhos pequenos, testa larga com entradas, dentes limados, um signal de cicatriz no teanto da boca sobre a linha do beiço inferior, signaes salientes de açoutes no acento, altura de quatro pés e meio, andar apressado, canelas finas, pé pequeno, terá de idade 25 annos.

*Desde 27 de Maio de 1852.*

IGNACIO, preto fula, baixo, cheio do corpo cara redonda, dentes claros, tem um signal pequeno e preto na testa, que he natural e muito-vezivel, de idade hoje de 30 a 32 annos pouco mais ou menos, cazado, e crioulo nascido no distrito de S. Miguel do rio Guamá.

THOMAZ, preto china e acafuzado, estatura regular, dentes apontados, tem um signal no rosto de golpe, idade hoje 30 a 32 annos, cazado, e muito conhecido nesta cidade por ter sido a sua occupação a de carreiro, nascido no mesmo districto a cima dito.

*Desde 13 de Maio de 1855.*

GAUDENCIO, mulato, hoje de 21 annos, com officio de pedreiro, magro bem fallante, com um dente da frente do queixo superior partido pelo meio, he filho da mulata Clemencia com o mulato Vicente acima mencionado.

THOME', preto d'estatura regular, cheio do corpo sem barba, excellente pratico da navegação das ilhas de Cameté, Melgaço, & foi escravo dos srs. Acacio, da Cidade de Cameté, vendido na Capital pelo finado Capitão Leopoldino José da Silveira. a Raimundo Nery Porroca, de Melgaço; de onde fugio em 1852, e na fuga se acha até o prezente, e comprado pelo abaixo assignado. José d'O' de Almeida.

Fonte: Jornal do Baixo Amazonas

Sobre as tentativas de recaptura de negros fugidos para os mocambos, Carvalho (2013) cita, ainda, um relato de Sebastião do Rego Barros, presidente do governo provincial:

A destruição dos quilombos, para cuja existência muito se presta a topografia da província, foi mais ou menos providenciada por alguns de meus antecessores, e eu, seguindo esse exemplo, tive como um de meus primeiros cuidados, logo que tomei posse da administração em novembro de 1853, acabar com esse foco de crime (...). Pedi a todos os delegados que me informassem acerca dos que existiam em seus distritos, e que indicassem os meios que julgassem melhores para os aniquilar; obtidas as informações... escolhi o do Trombetas, outro também notável, e em dezembro de 1854 dirigi-me ao delegado de polícia de Óbidos, remetendo-lhe armas, cartuchame e dinheiro; ao comandante superior da Guarda Nacional de Santarém para fornecer a fora precisa, pondo-se de inteligência com o mesmo delegado e também ao missionário do Rio Tapajós para mandar alguns índios Mundurucus que servissem de guias. Pronta a expedição, no dia da partida, 28 de fevereiro de 1855, desapareceram os Mundurucus... Ficou frustrada tão útil diligência e então foi necessário esperar-se para a estação própria, o que teve lugar depois da minha chegada em novembro do ano passado, mas ainda desta vez não teve o resultado esperado; ficando todavia conhecido e devastado o lugar (BARROS *apud* SALLES, 2005, p. 268).

Relatos como esse mostram que, apesar das condições adversas, os africanos e seus descendentes adaptaram-se ao ambiente amazônico e adquiriram experiência no manejo dos recursos da região. Seu modo de vida baseou-se no sistema comunal de uso da terra e dos recursos naturais, que se tornou um pilar da experiência coletiva e da unidade política desses sujeitos. Por sua vez, as práticas de caça, pesca e extrativismo dos recursos naturais reforçaram os laços homem-natureza e foram essenciais na construção de identidades coletivas nos mocambos e por entre as matas.

Mesmo sendo considerados ilegais, os mocambos tiveram grande significância na economia local, principalmente no que tange ao extrativismo de castanha-do-pará, madeira e outros produtos da floresta, bem como na produção de farinha de mandioca e no cultivo de tabaco. Com efeito, grande parte da produção dos mocambos destinava-se às trocas realizadas com regatões e comerciantes considerados confiáveis, que recebiam os mocambeiros em suas casas e galpões para comercializar produtos da floresta (AZEVEDO, 2002). A relativa cumplicidade com comerciantes é comentada por Bezerra Neto (*apud* CARVALHO, 2013, p. 81).

João Mendes da Silva, residente na vila da Vigia, em 19 de julho de 1845 também andava às voltas com seu escravo Domingos Antônio, em fuga desde 1829. Seu senhor soube, então, que “este escravo existe no districto de Óbidos [Baixo Amazonas], dizendo-se, valha a verdade, ser visto em casa de Marcos Dolosan”, solicitando providências às “autoridades territoriais, e policiaes dos districtos de Óbidos acerca do possível couto do escravo fugitivo”, bem como prometia 100\$000 rs. a “quem oferecer provas legaes contra o acoutador, para haver delle percas, damnos causados, e dias de serviço”. Na verdade, João Mendes da Silva, como outros tantos senhores, ficava às turras com o fato de que Domingos Antônio, como “outros escravos fugidos, tem esperança vital nos seus acoitadores” (BEZERRA NETO, 2001, p. 73).

Eliane O’Dwyer (2002) reforça que o relativo isolamento geográfico e social dos mocambos não pode ser compreendido como absoluto, tendo em vista as conexões com certos segmentos da sociedade abrangente. Ela argumenta que é um isolamento consciente, estratégico. Tomando como exemplo Jamary dos Pretos, O’Dwyer e Carvalho (2002, p. 205) explicam que a segregação racial, no caso dos mocambos, “converte-se, assim, em isolamento consciente, fazendo deles uma comunidade de intercâmbio que age efetivamente na defesa de interesses e de uma vida comuns”.

Segundo os relatos, os quilombos da bacia do Rio Trombetas são originários do reagrupamento dos quilombos Inferno e Cipotema, destruídos em 1812 pela expedição punitiva ocorrida no rio Curuá em Alenquer (ANDRADE, 1995; ACEVEDO e CASTRO, 1998). Expedições semelhantes também foram remetidas ao Trombetas seguidamente, mas não acabaram com os mocambos. Frequentemente os captores sucumbiam às dificuldades de andar nas matas, navegar nas cachoeiras e prover itens de alimentação para as equipes de busca.

Já no final do século XIX, quando não se tinha tanta pressão das expedições de recaptura e repressão aos mocambos, aos poucos as ocupações das áreas das cachoeiras foram expandidas, como em Cachoeira Porteira, e um grande número de moradores dessas localidades passaram a migrar rio abaixo. Os negros que possuíam a sua liberdade ou mantinham boa relação com os seus antigos senhores foram os primeiros a descer o rio Trombetas e a ocupar sítios abaixo das corredeiras, nos lagos e igarapés.

Localidades como Mocambo, Conceição, Macaxeira, Abuí, Tapagem, Erepecú e Moura colaboravam com os mocambos de cima, dando apoio ao comércio e auxiliando na vigilância do rio. Nesse sentido, foram fundamentais para resistência, reprodução e sobrevivência daquela sociedade (FUNES, 2000).

## **2.2 O pós-abolição e a reconfiguração das comunidades negras no século XX**

Com o fim da escravidão, os negros foram descendo ainda mais o rio e mantendo a ocupação dessas áreas até os dias atuais. Passaram a circular nas cidades livremente, comercializando produtos do extrativismo e fazendo crescer ainda mais a economia das cidades, principalmente Oriximiná e Óbidos. Apesar de manterem uma atuação importante na economia local, os negros foram colocados à margem da sociedade por muito tempo.

As negociações de forma livre e autônoma com comerciantes da cidade perduraram até a apropriação das áreas de florestas ocupadas pelos negros por brancos da elite política e econômica da região. A “privatização”, ou seja, a apropriação privada das florestas públicas, que até então eram de uso coletivo, gerou assim uma nova forma de relação social.

Os novos “donos” dos castanhais tornaram-se patrões dos negros extrativistas e reorganizaram as relações sociais, de trabalho e de poder. Os negros foram integrados de forma assimétrica na economia regional e na relação de patronagem (WANDERLEY, 2006). Para se manter nas áreas ditas pertencentes aos patrões, os negros se viram obrigados a vender os produtos coletados na floresta exclusivamente aos “donos” das terras.

Mesmo as áreas sendo ocupadas pelos quilombolas secularmente, os negros novamente se viram expropriados e sujeitados a relações de poder impostas pelos brancos. Todavia, o castanheiro se tornou afilhado. A rede de relações sociais na patronagem mudou da coerção para o paternalismo como forma de dominação, mas também se pautou no endividamento dos negros e no mandonismo do patrão. Este se tornou padrinho, amigo do padre e prefeito (ACEVEDO; CASTRO, 1998).

Apesar dos percalços ao longo da história, os negros mantiveram firmes e resistiram diante as ocupações brancas nos territórios ao longo do rio Trombetas, mantiveram uma economia agroextrativa, construíram suas casas, roças e principalmente sua identidade, mantendo suas crenças e tradições culturais.

Em meados da década de 1960, com os militares chegando ao poder, adotaram-se políticas de desenvolvimento regional e integração da Amazônia ao restante do Brasil, sob o lema de “integrar para não entregar”. A região vivencia então um novo período de ocupação marcado pela atração de grandes projetos minerários, hidrelétricos e madeireiros, cujo objetivo era atender principalmente o comércio internacional.

Na década de 1970, chegou à região do Trombetas o projeto de exploração de minérios desenvolvido pela empresa Mineração Rio do Norte (MRN), um dos projetos de integração defendidos pelos militares. A implantação do empreendimento minerário desencadeou vários conflitos territoriais, na medida em que os descendentes dos mocambos do século anterior passaram a ver as terras que ocupavam e exploravam para subsistência sendo invadidas pela empresa.

Em 1976 foi inaugurado Porto Trombetas, uma vila urbanizada para uso exclusivo dos funcionários da MRN e de pessoas previamente autorizadas pelo setor competente da empresa. Na entrada da vila existe uma guarita de controle de carros e pedestres, que é protegida por seguranças 24 horas por dia. Os quilombolas, de modo geral, não podem ultrapassar essa fronteira e têm seus passos limitados à área do porto, onde há uma feirinha, um pequeno conjunto de lojas, o escritório do ICMBio e um ambulatório.

Figura 3 – Porto



Fonte: CUMBUCA NORTE, 2016

Figura 4 – Guarita em frente ao porto



Fonte: CUMBUCA NORTE, 2016

Junto com a exploração mineral, outro fato gerador de conflitos foi a criação de duas Unidades de Conservação (UC's) federais que passaram a se sobrepôr às áreas tradicionalmente ocupadas e usadas pelas comunidades locais. Os moradores da região presenciaram novamente seus territórios serem invadidos e sua existência ser ignorada, desta vez pelo Estado, quando o governo adotou um modelo de conservação da biodiversidade que ignora a ocupação pretérita dos negros nessas áreas.

Figura 5 – Base de fiscalização das Unidades de Conservação



Fonte: acervo particular

A primeira UC foi criada em 1979, a Reserva Biológica do Rio Trombetas (REBIO), que possui um caráter mais restrito, impossibilitando os quilombolas exercerem as atividades para sua subsistência, gerando vários conflitos e até mesmo repressão por parte dos órgãos, incluindo a expulsão de várias famílias de suas terras. Em seu texto Wanderley (2008, p. 15) expõe:

Na REBIO, por lei, não se permite a existência de nenhum humano vivendo no seu interior. Esse tipo de conservação considera a interação entre indivíduo e natureza um risco à preservação ecológica local. As reservas biológicas estão estruturadas num discurso puramente biológico e ecológico, que defende a exclusão do homem para maior proteção da biodiversidade, como se o ser humano não fosse parte integrante da natureza e como se todas as relações entre homem-meio fossem por excelência maléfica. Criase assim um território inexistente, onde não existe ser humano nem muito menos a relação sociedade-natureza.

A segunda UC, criada em 1989, foi a Floresta Nacional Saracá-Taquera, que também não respeitou as populações tradicionais que pertenciam àqueles lugares. A criação da Flona Saracá-Taquera não levou em consideração o art. 68 ADCT, que dispõe: “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Como o Estado ignorou o direito previsto na Constituição, as duas UC impedem a titulação do território quilombola Alto Trombetas II, contrariando aquilo que pretende assegurar a Constituição Federal por meio do ADCT 68. Com processo de titulação tramitando no Incra desde 2004, só em 14 de fevereiro de 2017, as comunidades desse TQ tiveram seu Relatório Técnico de Identificação e Delimitação publicado no Diário Oficial da União; e só em 2018, depois de muitas negociações, tiveram sua Portaria de Reconhecimento emitida.

### **3 O TERRITÓRIO QUILOMBOLA ALTO TROMBETAS II**

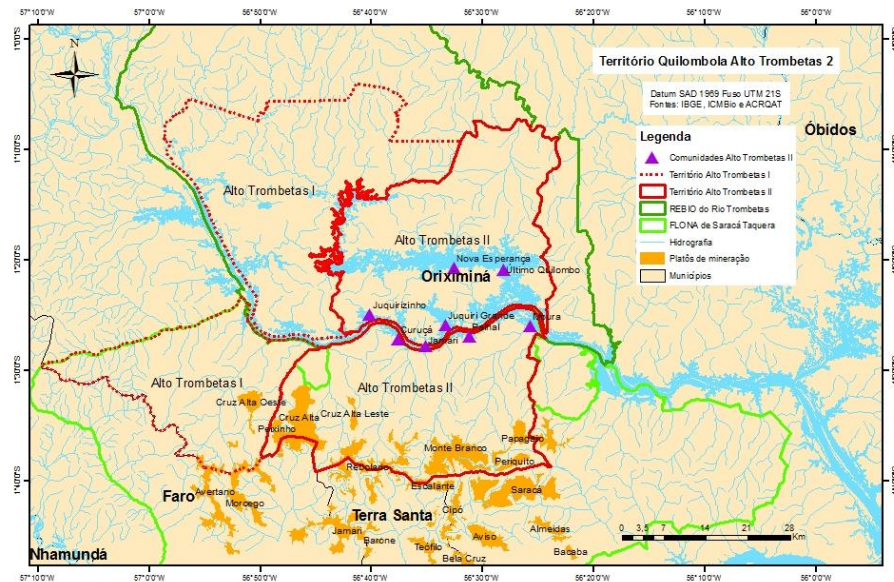
Neste capítulo apresento o território quilombola Alto Trombetas II, onde executei diversas atividades de pesquisa e extensão. Os dados exposto aqui se baseiam em pesquisa bibliográfica e documental, incluindo a consulta aos relatórios técnicos produzidos no âmbito de processos de titulação, licenciamento ambiental e inventários, bem como em observações, entrevistas e reuniões realizadas no território, e no Censo Territorial do TQ Alto Trombetas II de 2017, cuja equipe de campo integrei.

Chamado de censo territorial pela ACRQAT, trata-se, na verdade, de um levantamento socioeconômico realizado pela associação em parceria com o Sacaca/Ufopa. Para sua elaboração foram entrevistadas 240 pessoas identificadas como responsáveis pelas respectivas unidades familiares. Os entrevistados prestaram informações sobre diversos aspectos de si e suas famílias, de modo a fornecer uma visão abrangente da população do território para que a associação representativa do território pudesse conhecer melhor as necessidades das famílias locais e planejar ações pertinentes. Os resultados do censo foram sistematizados em relatórios para a ACRQAT. Este capítulo compila alguns de seus resultados.

#### **3.1 Localização e acesso**

O Território Quilombola Alto Trombetas II estende-se pelas duas margens do Rio Trombetas, situando-se exatamente entre os territórios quilombolas Alto Trombetas (a montante do rio) e Boa Vista (a jusante). Sua área corresponde a glebas da União onde ficam a Rebio Trombetas e a Flona Saracá-Taquera. Nesta última ocorrem operações de lavra da Mineração Rio do Norte (MRN), desde a década de 1970. A convergência das UC e das atividades minerárias com a ocupação quilombola gera sobreposições territoriais, como demonstra a figura 6.

Figura 6 – Mapa de localização



Fonte: ACRQAT, 2018

O acesso ao TQ é feito por via fluvial e, dependendo da embarcação e da comunidade de destino, leva-se de alguns minutos de lancha a cerca de quatro horas a partir de Porto Trombetas. Não há rotas regulares de barcos de linha para a área, mas há alguns barcos comunitários que atendem aos moradores do TQ, como este do Juquiri Grande (figura 7).

Figura 7 – Barco Comunidade Juquiri



Fonte: CUMBUCA NORTE, 2016

Além dos barcos comunitários, grande parte dos moradores possui embarcação (canoa, bajara, rabeta, barco) para deslocamento próprio dentro dos limites do território e entre este e as imediações (figura 8).

Figura 8 - Juquirizinho



Fonte: acervo particular

### 3.2 População

Atualmente, o território é composto por cerca de 300 famílias que vivem em oito comunidades: Curuçá, Jamari, Juquiri Grande, Juquirizinho, Moura, Nova Esperança, Palhal e Último Quilombo. De acordo com o censo territorial, em 2017, o total de moradores no Território do Alto Trombetas II foi calculado em 988 pessoas, distribuídas conforme a Tabela 1 (ACRQAT, 2017).

Tabela 1 – Habitantes por comunidade

Comunidade	Habitantes
Curuçá	90
Jamari	58
Juquiri Grande	26
Juquirizinho	74
Moura	507
Nova Esperança	70
Palhal	33
Último Quilombo	130

A composição e o tamanho das famílias grupos variam conforme a tabela 1, mas a maioria das famílias (47) é composta por quatro (4), sendo a média de 4,12 membros por família (ACRQAT, 2017).

Tabela 2 - População

Quantidade de famílias	Número de membros
<b>12 famílias</b>	1 membros
<b>44 famílias</b>	2 membros
<b>44 famílias</b>	3 membros
<b>47 famílias</b>	4 membros
<b>43 famílias</b>	5 membros
<b>22 famílias</b>	6 membros
<b>12 famílias</b>	7 membros
<b>10 famílias</b>	8 membros
<b>3 famílias</b>	9 membros
<b>3 famílias</b>	10 membros
<b>240 famílias</b>	<b>988 membros</b>

Fonte: ACRQAT, 2017

### 3.3 Meio biofísico

O território tem florestas de terra firme e inundáveis, campinas e capoeiras. Nos ecossistemas terrestres e aquáticos há alta diversidade de espécies de flora e fauna conhecidas e usadas pela população local.

Figura 9 – Comunidade do Jamari em período de seca



Fonte: acervo particular

Figura 10 – Comunidade do Jamari em período de enchente



Fonte: acervo particular

Os recursos hídricos mais importantes são o Rio Trombetas e o Lago Erepecu. O primeiro e seus afluentes atendem às necessidades básicas de potável e

pescado, bem como de deslocamento dentro do território e para a cidade de Oriximiná ou para outros territórios quilombolas. Já o Lago Erepecu é especialmente propício para a pesca e a captura de quelônios (figura 11), além de dar acesso aos castanhais reconhecidos como os mais fartos da região.

Figura 11 – Crianças com quelônios no momento de soltura

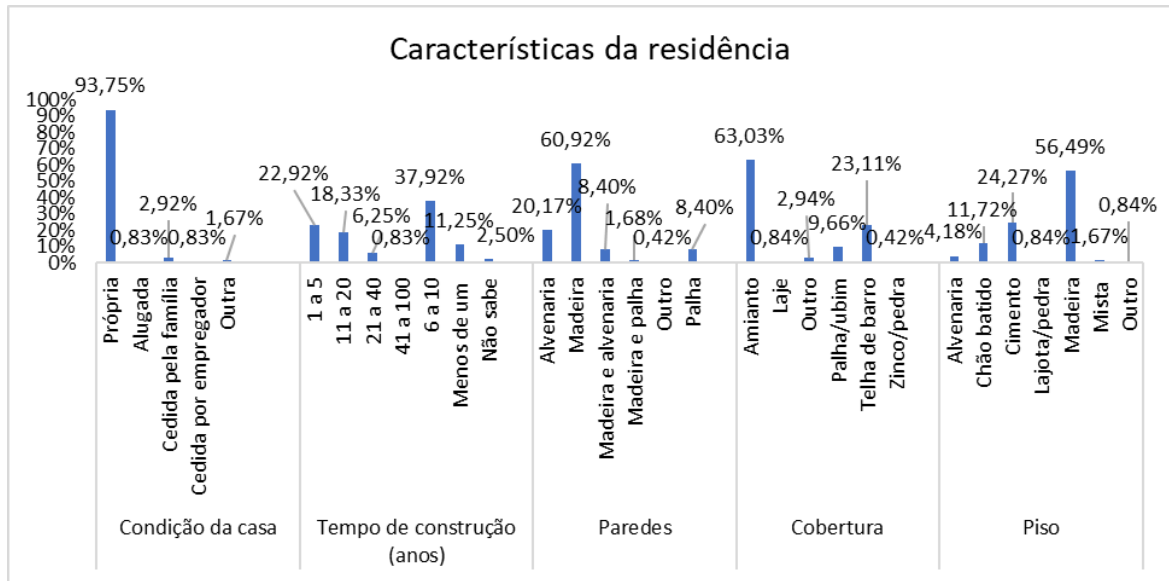


Fonte: ACRQAT, 2018

### 3.4 Infraestrutura e serviços

A infraestrutura varia conforme a localização das comunidades. Aquelas que são sobrepostas pela Rebio – Jamari, Juquirizinho, Juquiri Grande, Nova Esperança e Último Quilombo – têm estruturas mais precárias, pois a presença humana não é permitida nesse tipo de UC. As comunidades sobrepostas pela Flona têm edificações mais robustas: além das casas, barracões comunitários, igrejas, barracões de festa. As características das residências foram consolidadas na figura 12.

Figura 12 – Características das residências



Fonte: ACRQAT, 2017

As comunidades consomem a água de rios e lagos (figura 13), retirada diretamente da fonte ou captada por bombas de sucção. Poucas construções dispõem de água encanada. Nenhuma dispõe de saneamento básico.

Figura 13 - Fonte da água usada nas casas

Fonte: ACRQAT, 2017

Há escolas nas comunidades Jamari, Moura, Nova Esperança e Último Quilombo, a saber: E.M.E.F. Santo Antônio Jamari, E.M.E.F. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, E.M.E.F. Nova Esperança e E.M.E.F. Santa Maria (Figura 14).

Figura 14 – Escola Santa Maria



Fonte: CUMBUCA NORTE, 2016

Segundo o censo realizado em 2017 (ACRQAT, 2017), em 64,17% das casas pesquisadas existem crianças em idade escolar, que frequentam a escola, conforme gráfico da figura 15.

Figura 15 – Frequência à escola

Fonte: ACRQAT, 2017

Não há unidade de saúde nas comunidades, e, de acordo com o censo territorial, o primeiro atendimento em caso de necessidade costuma ser buscado na cidade de Porto Trombetas, onde um hospital mantido pela MRN e um ambulatório (conhecido como posto da feirinha) oferecem serviços básicos de saúde (figura 16). Depois, os pacientes são encaminhados para o Sistema Único de Saúde (SUS) em Oriximiná.

Figura 16 – Serviço de saúde mais acessado

Fonte: ACRQAT, 2017

### **3.5 Economia**

As famílias locais praticam formas da economia agroextrativa tradicional. A extração da castanha é um ofício tão antigo quanto importante no território. A coleta é realizada no período de inverno, de janeiro e maio em geral.

Em todas as comunidades do território também se pratica a agricultura, muito embora as roças sejam significativamente reduzidas na área da Rebio. Os principais cultivos são: mandioca, batata, milho, feijão e frutíferas. A produção de farinha e de outros derivados da mandioca (goma, tapioca, beijus) ocorre nas casas de farinha existentes em todas as comunidades (figura 17 e 18).

Figura 17 – Areiá (tipo de tubérculo) colhido no Juquirizinho



Fonte: CUMBUCA NORTE, 2016

Figura 18 – Produção de farinha no Juquirizinho



Fonte: CUMBUCA NORTE, 2016

A caça e a pesca (figura 19) também são praticadas regularmente para o autoconsumo, com mais ou menos ênfase conforme a época do ano e os períodos de reprodução das espécies disponíveis. Apesar de sua importância, porém, essas práticas estão tolhidas nas áreas abrangidas pelas UC.

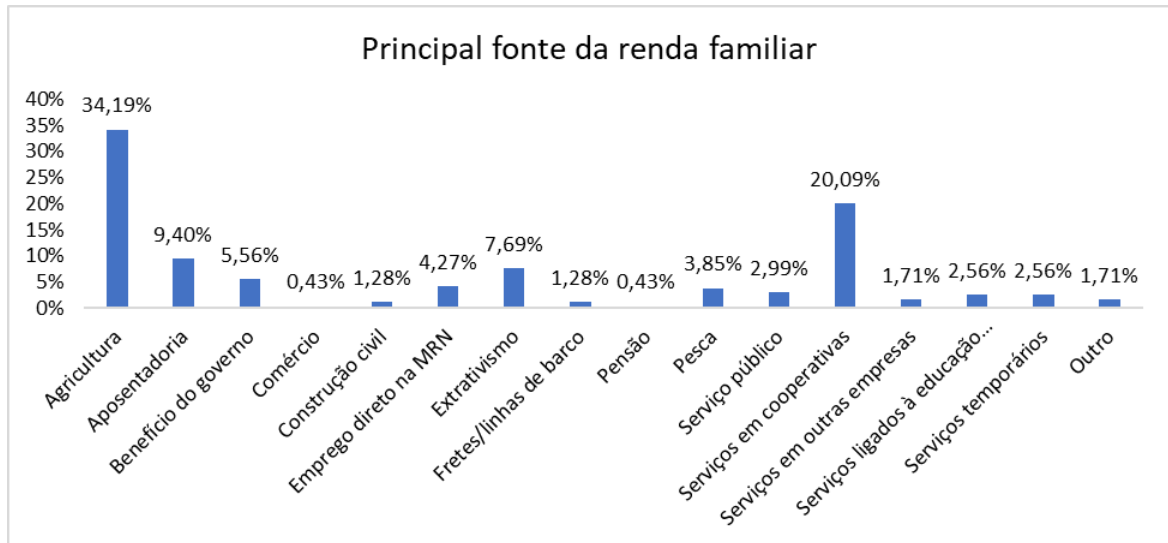
Figura 19 – Quilombola do Curuçá tratando peixe



Fonte: CUMBUCA NORTE, 2016

Nas últimas décadas um número crescente de quilombolas tem se deslocado para trabalhar na mineração. Conforme o gráfico a seguir (Figura 20), extraído do censo territorial, constituem as principais fontes de renda de 26,07% das famílias o emprego direto na MRN, os serviços prestados via cooperativas ou terceirizados por outras empresas que atendem a mineradora. O percentual só não é maior que o da agricultura.

Figura 20 – Fonte de renda



Fonte: ACRQAT, 2017

O contínuo crescimento do número de quilombolas atuantes na mineração experimentado é visto como responsável pela desestruturação dos modos de vida tradicionais no território e pela crescente monetização da economia local. Algo que chama a atenção nas percepções atuais dos moradores é o progressivo abandono dos ofícios agrícolas, extrativistas e manuais, seguido da crescente dependência de produtos industrializados que precisam ser comprados na cidade.

De um ponto de vista crítico sobre esse processo de monetização da economia local, alguns moradores assinalam que a dependência do dinheiro recria novas formas de submissão do trabalhador, no caso pelo assalariamento em postos de baixo escalão e empregos temporários na mineração, que não só não garantem provisões duradouras ao trabalhador como ainda o afastam dos meios de produção do próprio sustento.

Foi nesse contexto de constrangimentos históricos relativos ao Estado e à mineração que se deu o problema que levou à elaboração do protocolo de consulta e consentimento no qual trabalhei por dois anos como extensionista.

## **4 A CONSTRUÇÃO DO PROTOCOLO DE CONSULTA**

Neste capítulo narro minha experiência como extensionista de auxiliar a elaboração do Protocolo de Consulta e Consentimento do Território Quilombola Alto Trombetas II. Estudei o tema em 2016 e 2017, sendo que neste último ano participei de oficinas especificamente voltadas para a discussão dos termos do protocolo.

### **4.1 Antecedentes**

A atuação da Mineração Rio do Norte perdura desde a década de 1970 até os dias atuais, nos platôs situados na área conhecida como Zona Leste. A exploração dessas minas tornou o Brasil como o terceiro maior produtor de bauxita do mundo. A MRN é a maior empresa produtora desse minério, chegando a extrair 18 milhões de toneladas de bauxita por ano.

Cerca de 50 % de sua produção é exportada, e os outros 50% são fornecidos principalmente para a Alunorte e Alumar. Quando realizei a pesquisa em Trombetas, a Mineração Rio do Norte tinha três minas em operação (Bela Cruz, Saracá e Monte Branco), que foram instaladas em 1979 e tem duração estimada até meados 2023.

Com a proximidade do esgotamento das referidas minas, a empresa planejou expandir sua área de lavra para os platôs da Zona Central e Oeste (ZCO), quais sejam: Cruz Alta, Cruz Alta Leste, Peixinho, Rebolado, Escalante, Barone e Jamari. Eles ficam dentro da Flona Saracá-Taquera, na qual também estão localizados os platôs explorados desde antes.

Note-se que, segundo a MRN, a finalidade de explorar a ZCO é apenas dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na região e não uma expansão do empreendimento preexistente, já que não haverá aumento na produção. Para as comunidades do TQ Alto Trombetas II, porém, trata-se efetivamente de aumentar os domínios da empresa, desta vez avançando no território quilombola, como se verá no mapa a seguir (o TQ Alto Trombetas II é o que está delimitado à direita).

Figura 21 – Localização dos platôs



Fonte: ICMBio, 2018

O processo de Licenciamento Ambiental dos platôs da ZCO foi aberto junto ao Ibama em 2012, e o órgão emitiu a autorização para realizar os estudos necessários. A partir daí a empresa começa a fazer movimentações nas áreas de seu interesse. Segundo comunitários, a empresa chegou a montar acampamento para funcionários da empresa, além de ter aberto ramais que seguem de Trombetas até os platôs.

O avanço dos trabalhos desenvolvidos pela empresa gerou desconfortos e uma sensação geral de desrespeito aos quilombolas, na medida em que eles viram seu território sendo invadido pela empresa. Assim, os representantes das quilombolas denunciaram ao Ministério Público Federal (MPF) as movimentações no território sem que os quilombolas fossem devidamente informados e consultados. Como avaliam Beser e Carvalho (2018, p. 130),

Envolta em alta carga moral, a denúncia dos quilombolas corresponde à percepção da desconsideração com que são tratados não só pela mineradora, mas também pelo Estado. Afinal, o órgão responsável pelo processo de licenciamento ambiental não levava em conta as comunidades quando da emissão de autorizações para a empresa realizar estudos em áreas da ZCO que, apesar de estarem nos limites da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, estão em processo de titulação em favor delas. Mais que isso, corresponde à dolorosa percepção dos quilombolas de que, simplesmente, sua existência é negada pelo Estado [...] No caso em apreço, o recurso ao MPF marcou uma nova fase de enfrentamento da situação de desconsideração e desrespeito de direitos, historicamente vivenciada pelas comunidades quilombolas.

O MPF abriu um Inquérito Civil para apuração do caso, em 2012, e recomendou a suspensão das ações da MRN enquanto não houvesse a aplicação da Consulta Prévia, Livre e Informada aos quilombolas. A consulta prévia é um direito atribuído às comunidades indígenas e tribais pela Convenção 169 (C169), adotada em 1989, pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e ratificada pelo Brasil em 2002. Segundo o acordo, os governos deverão

[...] consultar esses povos, mediante procedimentos apropriados, principalmente por meio de instituições representativas, toda vez que se considerem medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.

A C169 também prevê que as consultas deverão “ser feitas de boa fé e de acordo com as circunstâncias, e com o objetivo de se chegar a um acordo ou obter consentimento sobre as medidas propostas” (C169/art.6º, “a” e “d”).

No caso em questão, foi possível observar que o direito à consulta garantido pela C169 foi ignorado pela empresa e pelos órgãos ambientais. Pela empresa, quando, sem a devida consulta, passou a realizar atividades em territórios de interesses utilizados para o uso comum entre as comunidades quilombolas; pelos órgãos ambientais, quando ignorou o direito à consulta alegando que as terras em

questão por não serem tituladas, não haveria procedimento para Consulta Prévia e defendendo que, por estar em áreas de UC, o procedimento a ser adotado seria audiência pública.

A despeito das alegações da empresa e dos órgãos de governo, o Ministério Público entendeu a obrigatoriedade de aplicação da consulta nos termos definidos pela Convenção 169 e insitiu na paralisação das ações da MRN. A obrigatoriedade da consulta alavancou as discussões sobre o tema entre as comunidades. Até então o conhecimento sobre a consulta era restrito e poucos tinham o real entendimento sobre o assunto. É o que podemos observar na fala de José Nilson, da comunidade Juquirizinho.

Olha na verdade, de inicio, eu lhe juro que eu não tinha noção realmente de que era uma consulta, logo no inicio eu tava meio perdido, mas com o parecer do ministério publico, da Dr. Fabiana, ai que começamos a entender realmente o que era uma consulta, porque pra nós isso foi exótica né, nunca tinha acontecido, não imaginava que esse era um direito nosso, eu pelo menos não tinha conhecimento que a consulta prévia que ela era um direito nosso, eu comecei a ficar sabendo que ela era um direito do quilombola já a partir de 2012 pra cá.

No Brasil não existe regularização para aplicação da consulta, com isso as comunidades encontraram grande dificuldade para definir quais os procedimentos necessários para realização da consulta prévia. Algumas reuniões foram designadas como “consulta”, realizadas com representantes dos órgãos envolvidos, porém, foram invalidadas por não apresentarem todos os requisitos necessários e não haver a participação de todas as comunidades envolvidas no processo.

Na prática, contrariando as expectativas iniciais de um processo livre e informado, a consulta se desmembraria em conturbados eventos que, sucessivamente, viriam a anular resultados uns dos outros. Gerando desgastes entre os próprios moradores das comunidades e entre outros atores envolvidos no drama, tais como as associações quilombolas, a MRN, os órgãos ambientais e o próprio MPF, os eventos da consultam tornam-se crises (BESER; CARVALHO, 2018, p. 132).

As discussões acerca da aplicação da consulta desencadearam questionamentos no que diz respeito às responsabilidades de quem a conduziria, termos a serem seguidos, como se chegaria a um consenso sem os estudos prévios para avaliar os impactos ocasionados pelo empreendimento, sendo os estudos do

EIA/RIMA, até então paralisados, necessários para esclarecer aos quilombolas. Com isso, os diálogos entre a empresa e os representantes vislumbraram a possibilidade de realizar uma consulta exclusiva para os estudos necessários para o Licenciamento Ambiental, o Estudo de Impactos Ambientais (EIA-RIMA) e o Estudo do Componente Quilombola, este último exigido pela Fundação Cultural Palmares. O MPF, porém, não acatou proposta de que o procedimento de consulta fosse apenas para a realização de estudos. Depois de muita discussão, os quilombolas manifestaram desejar abrir mão da consulta, mas isso não foi possível, como se extrai da argumentação do MPF:

Estamos a tratar de interesses de comunidades tradicionais quilombolas. Povos, esses, historicamente perseguidos pelo Estado e, quando passaram a não lhes serem mais economicamente interessantes, foram relegados à invisibilidade e ao abandono. [...] Essas comunidades são invisíveis aos olhos do Estado e assim tendem a permanecer diante da falta de exercício de direitos de participação que poderia, de alguma forma, alterar o panorama historicamente verificado. Ao considerar que parte das lideranças quilombolas apresentou declaração formal de negativa participação no processo de consulta prévia para a autorização de estudos minerários e detalhamento geológico, e que a consulta é um direito que pode não pode ser exercido pelo seu titular (já que ninguém é obrigado a exercer um direito que lhe prestigia), somado, mais uma vez, o respeito à autodeterminação que acompanha tais comunidades, não lhe persistiria a condição válida para a realização do processo de consulta. Contudo [...], duas questões não se ser enfrentadas: a) a representatividade e a legitimidade daqueles que subscrevem a manifestação (não querem estudos) e os direitos das maiorias, já que parte considerável das comunidades manifestou perante essa procuradora da República o interesse e o firme propósito na realização da consulta; b) parte importante da fase de autorização de continuidade dos estudos e detalhamento geológico não está definida, qual seja, a indenização cabível pelo uso da terra, nos termos do art.27 do Código de Minas, pois seria objeto de discussão durante o processo de consulta, conquanto independente de sua realização.[...] o art.27 merece leitura constitucional quanto a dois aspectos: a) legitimidade das comunidades quilombolas recebem a indenização: em que pese ainda não existir titulação para a maior parcela territorial das comunidades atingidas, os respectivos processos administrativos de reconhecimento da propriedade encontram-se em trâmite. De mais a mais, o próprio art. 27 alude a simples condição de possuidor já confere direito a indenização; b) os danos e prejuízos apontados pelo art.27 não se resumem àqueles meramente materiais, já que alcançam também os danos e prejuízos imateriais causados às comunidades locais [...] (IC/MPF nº 1.23.002.000480/2012-81).

Diante dos discursos registrados em atas, é possível observar a preocupação dos quilombolas a respeito da garantia de seus direitos, principalmente territoriais. Vê-se que eles chegaram a dialogar com a empresa para que esta passasse a trabalhar na interlocução entre representações quilombolas e os órgãos estatais envolvidos no processo de titulação de suas áreas. Nos discursos

encontrados, também é possível observar que as representações comunitárias demonstram que não são contrárias a MRN, porém, ressaltam que a titulação de seus territórios como terra quilombola é o assunto prioritários para as comunidades, e antes de quaisquer discussões a serem feitas é necessário que as necessidades quilombolas também sejam atendidas.

Algumas preocupações como saúde, educação, cultura entre outros pontos foram pautas de debates entre os envolvidos, as representações quilombolas passaram a exigir como condicionante a ampliação e a reestruturação desses serviços disponibilizados pela MRN. Além disso, o Ministério Público recomendou a realização dos estudos de perdas imateriais referente ao tempo das pesquisas e estudos obrigatórios para o licenciamento ambiental.

Sobre esse ponto, o usufruto dos benefícios também é assegurado pela Convenção 169, em seu art. 15°, no qual se diz que as terras onde houver recursos a serem explorados, os povos deverão participar dos benefícios ocasionados por essas atividades e também receberão indenizações justas, caso ocorra qualquer dano em decorrência dessas atividades (OIT, 1989).

Após várias reuniões para os encaminhamentos de elaboração do plano de consulta, as comunidades passaram a serem visitadas para aprovação do mesmo. De acordo com as análises documentais, os comunitários se manifestaram em sua maioria favoráveis à continuação dos estudos e do processo de licenciamento ambiental dos platôs localizados na Zona Central e Oeste.

Em ofício, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) considerou a manifestação da Fundação Cultural Palmares em que esta informa o cumprimento da aplicação da Consulta Prévia nos termos recomendados. Depois disso, uma recomendação expedida pelo Ministério Público foi favorável a retomar as autorizações para continuidade ao processo de pesquisa para o licenciamento ambiental requisitado pela Mineração Rio do Norte. Enfim, o procedimento de consulta só foi dado por encerrado em 2015.

Sobre o processo como um todo, Beser e Carvalho (2018, p. 138-139) concluíram que:

[...] os inequívocos atropelos observados na realização da consulta fizeram do exercício desse direito mais uma arena de disputas entre os envolvidos no inquérito, inclusive, alimentando desavenças e acusações entre quilombolas, na ausência de posições claras e consoantes por parte dos órgãos de Estado.

Tendo em vista sua primeira experiência com um processo de consulta marcado por uma sucessão de eventos complexos e conflitantes, os quilombolas do TQ Alto Trombetas II buscaram prevenir problemas e evitar repetir os atropelos até então vivenciados. Em 2016-2017, no contexto de discussões sobre a regularização fundiária, a ACRQAT solicitou ao núcleo Sacaca/Ufopa o apoio na elaboração de um protocolo para guiar a aplicação de futuros processos de consulta.

## **4.2 Processo de trabalho no protocolo**

### **4.2.1 Preparação**

O primeiro passo da ação extensionista foi a pesquisa, afinal para auxiliar a ACRQAT na construção de seu protocolo eu mesma precisava me instruir a respeito da consulta prévia. A pesquisa bibliográfica e em protocolos de consulta lançados até então foram essenciais para responder a duas questões que seriam discutidas nas oficinas com a comunidade: o que é consulta prévia e o que é protocolo de consulta. Após a pesquisa, procurei sistematizar respostas a essas questões em poucas palavras acessíveis às comunidades.

O que é a consulta prévia?

A consulta prévia, livre e informada é o direito que as comunidades quilombolas têm de ser consultadas pelo governo sempre que forem previstos grandes projetos ou medidas legislativas capazes de afetar de alguma forma o modo de vida dos moradores da comunidade. Esse direito foi previsto na Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (C169), especialmente nos seus artigos 4º, 6º, 7º, 15º e 17º(OIT, 1989). No Brasil, esse direito é garantido pelo Decreto Legislativo nº143/2002 (BRASIL, 2002), em vigor desde o dia 25 de julho de 2003. Além de ser um instrumento de participação das comunidades nas tomadas de decisão que atinjam seus territórios, a consulta prévia é importante para o fortalecimento da diversidade e autonomia dos povos.

O que é o protocolo de consulta?

O protocolo de consulta é um documento que tem por objetivo garantir que o direito à Consulta Prévia, livre e informada seja devidamente respeitado de modo a empoderar as comunidades para dialogar com qualquer agente externo (Estado, ONGs, Mineração, instituições, entidades públicas e privadas etc.) de maneira igualitária, fortalecendo o entendimento da comunidade sobre seus direitos e deveres em qualquer situação que afete direta ou indiretamente seu território. Além disso, o protocolo é fundamental para buscar uma maneira em que o direito à consulta seja respeitado e elaborado de forma a atender os desejos quilombolas.

É importante destacar que os protocolos de consulta são regras internas criadas pela própria comunidade e refletem as suas características tradicionais, o modo como a comunidade se relaciona interna e externamente, e definem também critérios de como os moradores desejam ser consultados sobre projetos que interfiram no seu território de alguma forma. Para isso é fundamental o consentimento comunitário que deve ser livre, sem nenhuma pressão interna ou externa, intimidações representando a vontade espontânea da comunidade. Sempre deve ser prévio, ou seja, antes dos fatos ocorridos ou de qualquer atividade de impacto.

Por último, deve ser sempre informado, tendo a comunidade o direito de conhecer profundamente o projeto que está sendo discutido, não incluindo somente as lideranças ou representantes, mas todos os comunitários que queiram participar, por livre e espontânea vontade.

Com essas informações sistematizadas, produzi uma lista de questões adicionais como proposta de roteiro a seguir com os quilombolas nas oficinas de elaboração do protocolo:

- a) Qual é o objetivo da elaboração do protocolo de consulta?
- b) A quem se dirige o protocolo de consulta?
- c) Que tipos de atividades estão sujeitas ao procedimento previsto no protocolo de consulta?

- d) Quando a consulta deve ocorrer?
- e) Quem deve ser consultado?
- f) Quem é responsável pela logística das atividades de consulta?
- g) O que deve ser levado em consideração ao iniciar o processo de consulta?
- h) Quais materiais são permitidos durante o processo?

#### 4.2.2 Diretrizes

Na primeira oficina, as questões elencadas foram discutidas com os membros da diretoria da ACQRAT, e a partir dessa discussão foram elaboradas diretrizes mínimas para redação do protocolo (BESER; RIBEIRO; CARVALHO, 2018).

Ficou decidido que o documento deveria conter informações claras sobre as seguintes questões, que foram sistematizadas no quadro 1 em forma de 18 interrogações, acompanhadas das respostas apresentadas pelos quilombolas durante a oficina.

Quadro 1 – Diretrizes

<b>Questões</b>	<b>Respostas</b>
<b>Questão 1. Quais são as razões da elaboração do documento?</b>	<i>Várias ações ocorrendo no território e devem ser pensadas em coletivo, no qual todos estejam cientes dessas ações e sejam consultados.</i>  <i>Uniformizar o procedimento de tomadas de decisões que sejam reconhecidos por todos os agentes internos.</i>
<b>Questão 2. Quem este documento representa?</b>	<i>Representa todo o território Alto Trombetas 2, representado pela ACRQAT.</i>

<p><b>Questão 3. Para quem se dirige?</b></p>	<p><i>Estado, ONGs, mineração, instituições de pesquisa (depende do tamanho da pesquisa).</i></p>
<p><b>Questão 4. Que tipo de ações estão sujeitas ao procedimento previsto neste protocolo?</b></p>	<p><i>Aquelas de entidades públicas e privadas, projetos, estudos acadêmicos, políticas públicas.</i></p>
<p><b>Questão 5. Quem são os responsáveis pela elaboração do protocolo de consulta?</b></p>	<p><i>Os quilombolas do Alto Trombetas 2.</i></p>
<p><b>Questão 6. Qual o objetivo da elaboração do protocolo de consulta?</b></p>	<p><i>Buscar uma forma em que o direito à consulta, prévia, livre e informada seja respeitada e que seja elaborada de forma a atender os desejos quilombolas.</i></p>
<p><b>Questão 7. Quem deve ser consultado?</b></p>	<p><i>Todos do território serão ouvidos e participarão das discussões.</i></p> <p><i>Lideranças (mas jamais tomar decisões sozinhas).</i></p> <p><i>As mulheres, os idosos, jovens estudantes.</i></p> <p><i>As decisões são tomadas pelos sócios quites.</i></p>
<p><b>Questão 8. Como deve ocorrer a consulta?</b></p>	<p><i>A consulta prévia não pode ser compreendida como um evento, mas deverá estar composta por vários eventos de diferentes naturezas ( reuniões, oficinas, seminários, assembleias, etc.):</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>• Reuniões – objetivo é informar</i></li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Oficinas – objetivo de descobrir os impactos ambientais, sociais e ambientais</i></li> <li>• <i>Seminário – objetivo é ampliar a discussão</i></li> <li>• <i>Assembleia – objetivo é decidir.</i></li> </ul>
<b>Questão 9. Quando a consulta deve ocorrer?</b>	<i>Antes de qualquer ação ser iniciada.</i>
<b>Questão 10. Onde as consultas devem ser realizadas?</b>	<p><i>As reuniões devem ser realizadas dentro do território, por cada comunidade, facilitando a participação de todos no processo.</i></p> <p><i>Todos os eventos que fazem parte do processo de consulta devem ser realizados no Território Quilombola Alto Trombetas II, em cada comunidade, facilitando a participação de todos.</i></p> <p><i>Se julgarmos necessário, podemos demandar a realização de algum evento fora do território como, por exemplo: reuniões com especialistas, visitas técnicas e participação em fóruns externos de discussão sobre temas relativos à consulta.</i></p>
<b>Questão 11. Quando as reuniões NÃO devem ser realizadas?</b>	<i>As reuniões não podem ser realizadas em datas que atrapalhem o calendário local, e nem as atividades das comunidades (templo de plantação de roça, extração da castanha, copaíba, eventos religiosos, eventos escolares, festividades).</i>

<p><b>Questão 12. Quem conduzirá as reuniões ?</b></p>	<p><i>Os membros da diretoria ACRQAT e lideranças comunitárias.</i></p> <p><i>Possibilidades de comissões específicas para cada processo de consulta.</i></p> <p><i>A reunião é conduzida pelos membros da Associação (diretoria) e pode indicar facilitador para cada reunião.</i></p> <p><i>Cada reunião pode ter indicado um relator pela associação.</i></p> <p><i>Outras instituições e pessoas poderão ser convidadas pela associação para participar das reuniões.</i></p>
<p><b>Questão 13. Quem é responsável pela logística das reuniões?</b></p>	<p><i>O responsável pelo empreendimento.</i></p>
<p><b>Questão 14. O que deve ser levado em consideração ao iniciar o processo de consulta?</b></p>	<p><i>O tempo de assimilação do conteúdo pelos comunitários, o saberes dos quilombolas em relação aos rios e matas.</i></p> <p><i>É uma decisão seria, sabe-se dos impactos que poderão ser causados.</i></p> <p><i>Tempo para ver claramente os impactos sociais, ambientais, culturais que podem mudar o costume de viver.</i></p> <p><i>Bastante conversa até que se chegue a um acordo.</i></p>

	<p><i>A consulta envolve comunidades quilombolas distantes. A comunicação entre as comunidades é difícil, não tem internet, nem sinal de telefone.</i></p> <p><i>A reunião é importante, mas é um dia de trabalho que se perde. Os quilombolas necessitam de tempo para cuidar de suas roças e de seus trabalhos.</i></p>
<p><b>Questão 15. Quais materiais são permitidos durante o processo?</b></p>	<p><i>Será permitido o uso de filmadoras, câmaras fotográficas? Se sim, todo material deve ser repassado em cópia às lideranças quilombolas. Porém, deve-se ter autorização antes de fotografar, filmar, gravar.</i></p>
<p><b>Questão 16. Como deve ocorrer o processo de consulta?</b></p>	<p><i>As propostas de ação devem ser apresentadas diretamente a associação.</i></p> <p><i>Faz-se uma reunião da diretoria para decidir se apresenta ou não para as comunidades.</i></p> <p><i>Caso seja aceito é convocada uma nova reunião para planejamento para as ações de consulta.</i></p> <p><i>Reuniões informativas nas comunidades.</i></p> <p><i>Assembleias deliberativas.</i></p>
<p><b>Questão 17. Quais as etapas a seguir?</b></p>	<p><i>Construção do Plano de Consulta;</i></p> <p><i>Reuniões de informação;</i></p> <p><i>Envio de informação pela Palmares;</i></p> <p><i>Análise da informação pelos quilombolas;</i></p>

	<p><i>Assembleia da área;</i></p> <p><i>Reunião de diálogo e negociação;</i></p> <p><i>Reunião final para decisão e formalização da decisão.</i></p>
<p><b>Questão 18. Como as decisões são tomadas?</b></p>	<p><i>Diante um empreendimento que irá afetar a todos, as decisões são coletivas e ninguém pode responder pelos quilombolas sem que os mesmo estejam em concordância.</i></p> <p><i>As condições devem ser discutidas e acordadas. Durante o processo de consulta, enquanto não são firmados os acordos sobre as condições, a consulta não pode ser entendida como encerrada.</i></p> <p><i>A Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná (ARQMO) é a Associação Mãe, a primeira, referência, mas não responde pelas questões relativas à gestão de cada Território Quilombola.</i></p>

Fonte: trabalho de campo

Uma vez sistematizado o quadro de diretrizes que comporiam o protocolo, o mesmo foi aprovado em reunião da diretoria da ACQRAT. A partir disso, o conteúdo do protocolo foi redigido e passou por três revisões até ser aprovado em assembleia geral do território.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as dificuldades vivenciadas na consulta para realização dos estudos iniciais dos platôs da Zona Central Oeste, os quilombolas perceberam a necessidade de se organizar para futuros processos dessa natureza. Apesar das referidas dificuldades, porém, eles se tornaram mais conhecedores e mais conscientes dos seus direitos, inclusive aqueles garantidos pela Convenção 169, que não eram muito difundidos no território.

Desde então, suas demandas quilombolas, esquecidas até o inquérito aberto pelo MPF em 2012 exigir a realização de uma consulta prévia em relação ao processo de licenciamento, tornaram-se pautas de discussões frequentes com a MRN. Nesse cenário, as representações quilombolas têm buscado formas de interagir melhor com as comunidades e garantir a participação de todos nas decisões a serem tomadas no que diz respeito a ações da MRN.

A partir dos conhecimentos adquiridos das experiências iniciais marcadas por eventos complexos e conflitantes, os quilombolas do TQ Alto Trombetas II buscaram prevenir problemas por meio da elaboração de um protocolo para guiar a aplicação de futuros processos de consulta. Nesse contexto, quando a ACRQAT solicitou ao núcleo Sacaca/Ufopa o apoio nessa tarefa, tive a oportunidade de aplicar alguns conhecimentos adquiridos no curso de Antropologia para apoiá-los em seu projeto.

Considerando a dificuldades de aplicabilidade da Convenção 169 no Brasil, devido ao fato de ser muitas vezes ignorada pelo poder estatal, a adoção do protocolo de consulta prévia das comunidades do Trombetas representa uma conquista acerca dos diálogos possíveis entre a empresa, o estado e as comunidades.

A elaboração do protocolo de consulta prévia, aqui, pode ser vista mais do que um mecanismo de defesa, mas um mecanismo que possibilita o diálogo entre os atores envolvidos, que permanecem como protagonistas de suas lutas.

## REFERÊNCIAS

ACEVEDO, Rosa; CASTRO, Edna. **Negros do Trombetas: guardiães de matas e rios**. Belém: UFPA-NAEA, 1993.

ANDRADE, Lúcia Mendonça Morato de. Os Quilombos da Bacia do Rio Trombetas: Breve Histórico. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v. 38 nº 1, 1995. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/download/111437/109610>. Acesso em: 15 jan. 2018.

AZEVEDO, Idaliana Marinho. **Puxirum: memória dos negros do oeste paraense**. Belém: IAP, 2002.

BESER, Erika G.; CARVALHO, Luciana G. de. Mineração em territórios quilombolas: notas sobre uma consulta prévia em Trombetas, Oriximiná-PA. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 21, n. 3, p. 119-142, 2018.

BESER, Erika G.; RIBEIRO, Júlia F.; CARVALHO, Luciana G. de. Um protocolo de consulta no Alto Trombetas: experiências e resultados. **Terceira Margem Amazônia**, Manaus, v. 3, n. 11, p. 153-167, 2018.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 143**, de 2002. Aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/2002/decretolegislativo-143-20-junho-2002-458771-exposicaodemotivos-143060-pl.html>. Acesso em: 8 out. 2022.

CARVALHO, Luciana Gonçalves de. **Relatório Antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural do território quilombola Ariramba**, INCRA. Ecodimensão, Santarém, 2013.

CUMBUCA NORTE. **Estudo do Componente Quilombola das comunidades localizadas no entorno da Mineração Rio do Norte**. Santarém, 2016.

FUNES, Eurípedes Antônio. **Nasci nas matas, nunca tive senhor: história e memórias dos mocambos do Baixo Amazonas**. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 1995.

FUNES, Eurípedes Antônio. **Comunidades Remanescentes dos Mocambos do Alto Trombetas**. Projeto Manejo dos Territórios Quilombolas, 2000.

O'DWYER, Eliane Catarino. Introdução: Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: O'DWYER, Eliane Catarino (org.). **Quilombos: identidades étnicas e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

O'DWYER, Eliane Cantarino; CARVALHO, José Paulo Freire de. Jamary dos Pretos, Município de Turiaçu (MA). In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org.). **Quilombos: Identidade Étnica e Territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

OLIVEIRA, Rodrigo. “Agora nos é que decidimos”: o direito à consulta e consentimento prévio. In: **Amazônias em tempos contemporâneos**: entre diversidades e adversidades. Org: BELTRÃO, Jane F.; LACERDA; Paula M. 1 ed. Rio de Janeiro: Morula, 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO-(OIT). **Convenção nº 169** sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT. Brasília: OIT, 2011 [1989].

SALLES, Vicente. **O Negro no Pará**. Sob o Regime da Escravidão. 3a. Ed. Belém: Instituto de Artes do Pará, 2005.

WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. **Território Invadido**: as lutas e os conflitos nas terras dos negros do Trombetas-PA. Monografia (Bacharelado em Geografia). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Departamento de Geografia, 2006.

WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. **Conflitos e movimentos sociais populares em área de mineração na amazônia brasileira**. 166 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

WANDERLEY, Luiz Jardim de Moraes. Deslocamento compulsório e estratégias empresariais em áreas de mineração: um olhar sobre a exploração de bauxita na Amazônia. In **IDeAS**, vol. 3, no. 1, p. 1-35. Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. UFRJ, 2009. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4060778>. Acesso em: 13 mar. 2018.